

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal Educação de
Gabinete do Secretário

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: N° 2026022314003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 2026008608

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Razões da escolha (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021). Justificativa do preço (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021).

Pelo presente instrumento, na qualidade de Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi/TO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e com fulcro no disposto no **artigo 71, inciso IV, e § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como considerando a regular instrução processual constante dos autos do Processo Eletrônico nº 2025090914003, especialmente no que se refere à **justificativa da escolha do fornecedor e compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, ADJUDICO e HOMOLOGO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação**, cujo objeto consiste na: **Aquisição de freezer horizontal**, Dispensa de Licitação **DL/2026.042-GPI-SEMEG**, com a finalidade de atender às demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

A contratação será oportunamente formalizada com a empresa:

- **JJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 45.332.507/0001-80.**

Valor Global da Contratação:

R\$ 55.528,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais).

A presente adjudicação e homologação foram proferidas em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, motivação e publicidade, e após verificação da regularidade de todos os atos administrativos constantes nos autos, conforme determina o artigo 71, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa ora contratada deverá observar rigorosamente todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e nos demais documentos que integram o procedimento de contratação, responsabilizando-se pela execução integral do objeto

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal Educação de
Gabinete do Secretário

adjudicado, nos prazos e condições avançados, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Determino a imediata publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município de Gurupi/TO (DOMG) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento ao disposto no artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, e para fins de eficácia e publicidade do presente ato administrativo.

Gurupi-TO, 09 de abril de 2026.

SAMUEL RODRIGUES
MARTINS:02860750169

Assinado de forma digital por
SAMUEL RODRIGUES
MARTINS:02860750169
Dados: 2026.04.09 12:56:00 -03'00'

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário/Gestor Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 1640/2024

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 269, de 08 de abril de 2026 a qual dispõe sobre a Concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal **MARINALVA OLIVEIRA ANDRADE ARRUDA**, para retificar o período do afastamento, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/04/2026 a 12/04/2026** a servidora pública municipal, **MARINALVA OLIVEIRA ANDRADE ARRUDA**, matrícula nº 494971, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 99/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

"Declara a inexigibilidade de licitação para Contratação destinada ao pagamento de inscrição para participação de servidores da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi – SEMEG no 3º Seminário Técnico das Contratações Públicas do Estado do Tocantins e Região, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133, de 1º.04.21 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar elaborado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o qual evidenciou a necessidade de capacitação dos servidores que atuam nas áreas de planejamento, licitações, contratos administrativos e gestão pública, demonstrando a pertinência e a vantajosidade da contratação pretendida;

CONSIDERANDO que o objeto consiste na participação de servidores no 3º *Seminário Técnico das Contratações Públicas do Estado do Tocantins e Região*, evento de natureza singular, com conteúdo programático específico, metodologia própria e corpo técnico previamente definido pela instituição promotora;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, tendo em vista a singularidade do objeto e a impossibilidade de sua substituição por outro evento que atenda, de forma equivalente, às necessidades da Administração;

CONSIDERANDO que a contratação atende ao interesse público, notadamente no que se refere ao aprimoramento técnico dos agentes públicos e ao fortalecimento da governança nas contratações públicas;

CONSIDERANDO o Parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2026005657, Processo Eletrônico nº 2026031314005, Inexigibilidade de Licitação Nº. IL-2026.087-GPI-SEMEG.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa BARROS E COVALO LTDA – ICOGESP, inscrita no CNPJ nº 25.449.425/0001-03, responsável pela realização do 3º Seminário Técnico das Contratações Públicas do Estado do Tocantins e Região.

Art. 2º Adjudicar o objeto da presente contratação à empresa BARROS E COVALO LTDA – ICOGESP, nos termos da proposta apresentada e constante dos autos do processo administrativo.

Art. 3º Homologar o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Art. 4º Autorizar a contratação destinada ao pagamento de inscrições para participação de servidores da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi – SEMEG no referido evento, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2026, no município de Palmas/TO.

Art. 5º O valor total da contratação perfaz o montante de R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Educação, 09 de abril de 2026.

Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2026022314003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 2026008608MODALIDADE E: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Razões da escolha (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021). Justificativa do preço (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021).

Pelo presente instrumento, na qualidade de Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi/TO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e com fulcro no disposto no **artigo 71, inciso IV, e § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como considerando a regular instrução processual constante dos autos do Processo Eletrônico nº 2025090914003, especialmente no que se refere à **justificativa da escolha do fornecedor e compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, ADJUDICO e HOMOLOGO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação**, cujo objeto consiste na: **Aquisição de freezer horizontal**, Dispensa de Licitação **DL/2026.042-GPI-SEMEG**, com a finalidade de atender às demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

A contratação será oportunamente formalizada com a empresa:

• **JJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 45.332.507/0001-80.**

Valor Global da Contratação:

R\$ 55.528,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais).

A presente adjudicação e homologação foram proferidas em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, motivação e publicidade, e após verificação da regularidade de todos os atos administrativos constantes nos autos, conforme determina o artigo 71, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa ora contratada deverá observar rigorosamente todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e nos demais documentos que integram o procedimento de contratação, responsabilizando-se pela execução integral do objeto adjudicado, nos prazos e condições avençados, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei. Determino a imediata publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município de Gurupi/TO (DOMG) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento ao disposto no artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, e para fins de eficácia e publicidade do presente ato administrativo.

Gurupi-TO, 09 de abril de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS

Secretário/Gestor Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 1640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1069/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LETICIA MACEDO DE OLIVEIRA ALVES
CPF Nº. 051.XXX.XXX-26.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 08/04/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7763 - 14.2010 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA -FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 08/04/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1070/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: DNHAGILLEY MOREIRA DE SOUZA
CPF Nº. 015.XXX.XXX-10.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 10/04/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7763 - 14.2010 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA -FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 09/04/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 006/2026-DFT

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos do art. 184 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, **NOTIFICA** o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, para comparecer ao órgão municipal para ter conhecimento do encerramento da ação fiscal.